



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 652

Abre crédito especial para aquisição de móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Ribeirão autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de adquirir móveis para o prédio nº 549, à Rua João Passos, onde funcionavam os Cartórios de Crime e Juri e Eleitoral. (2.6 - 9.6. 0.1.3 - 4.1.4.0 - F. 01).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, correrão por conta da seguinte redução:

2.6...SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

0.2.0.1.1 - Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

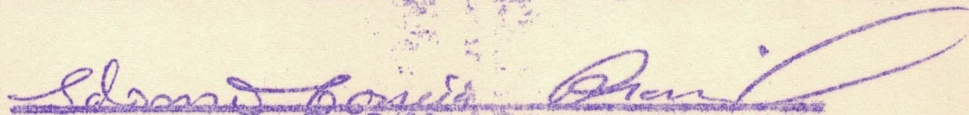
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 12 de janeiro de 1973.


Prefeito.